



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ - MG

Rua: João Antônio da Costa, Nº 426 - Centro
CEP 38.980.000 - Fone: 37 3423 1155
camaramunicipaldetapirai@gmail.com
CNPJ: 08.560.888/0001-29

LEI MUNICIPAL Nº 1.115, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Altera o artigo 15, I, da Lei n.º 1.014, de 06 de abril de 2017, que Regulamenta os serviços de Transporte individual de Passageiros - Táxis e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Josimar Ataíde de Moraes, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 15, inciso I, da Lei n.º 1.014, de 06 de abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

... “Art.15

I - Ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação.”...

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiraí, 27 de maio de 2022.

Josimar Ataíde de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Tapiraí/MG – ano 2022.

Recebi
10 / 06 / 2022
[Assinatura]

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal em 27/05/2022
[Assinatura]